

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 301/2020, CUJO ESCOPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FINALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL (554,48M²), LOCALIZADA NA AVENIDA LOS ANGELES ESQUINA COM RUA SACRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA L H C CONSTRUTORA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado empresa L H C CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.606.036/0001-28 Inscrição Estadual n.º 13.439.371-6, estabelecida a Avenida Otávio Souza Cruz, nº 768, Bairro Centro, CEP 78.890-000, cidade (66)3544-3101 Sorriso/MT, telefones (66)99201-3755, luiz@lhcconstrutora.com.br, neste ato representada pelo Sr. LUIZ JOSE SEMKIW DE ANDRADE, portador da cédula de identidade RG n.º 2.955.173-SSP/MT e CPF/MF n.º 230.755.979-53, doravante denominada, "CONTRATADA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 176/2006 e, considerando o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRATO N.º301/2020, firmam o presente termo aditivo, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### <u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – DO OBJETO:

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo de valor ao contrato n.º 301/2020, tendo em vista a readequação do projeto inicial, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula sétima, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

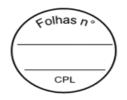
# CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

#### <u>CLÁUSULA SÉTIMA</u> – DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de R\$ 72.279,07 (setenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sete centavos), que corresponde a 24,82% do valor inicial do contrato, foi necessário suprimir um valor de R\$5.900,53 (cinco mil e novecentos reais e cinquenta e três centavos), sendo assim o reflexo financeiro positivo será de R\$66.378,54 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) sendo que o valor global do instrumento passará a ser R\$357.639,52 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).





## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, conforme **Parecer Contábil nº 245/2021:** 

C	DRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
DE SEGUE	RIA MUNICIPAL RANÇA PUBLICA, SITO E DEF	20.001.06.181.0002.1270	CONSTRUÇÃO ESTACIONAMENTO DELEGACIA	449051	783	R\$ 66.378,54

## CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

**3.1**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 301/2020 firmado em 30 de Dezembro de 2020.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

**4.1.** E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 25 de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT	L H C CONSTRUTORA EIRELI
ARI GENÉZIO LAFIN	LUIZ JOSE SEMKIW DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL	PROMITENTE FORNECEDORA
TESTEMUNHAS:	
NOME: ROB EDSON L. DA SILVA	NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR